

za de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1943.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Francisco D'Auria
Paulo de Lima Corrêa
Theotonic Morjeiro de Barros Filho
Coriolano d Araujo Gôes Filho
Luiz de Anhaia Mello

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 26 de abril de 1943.

Victor Caruso,
Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 13.326, DE 26 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre as atribuições do Diretor da Diretoria Regional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 375, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Alem das atribuições que lhe são conferidas pelas leis vigentes compete também ao Diretor da Diretoria Regional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, no exercício de suas funções:

- a) autorizar as despesas de qualquer espécie dentro das respectivas dotações orçamentárias e dos créditos concedidos;
b) requisitar pagamentos devidamente autorizados;
c) requisitar o transporte dos servidores da Diretoria Regional, quando em serviço, bem como de qualquer material, para dentro ou fora do Estado;
d) requisitar a expedição de telegramas;
e) arbitrar gratificação por serviços extraordinários;
f) submeter à decisão do Interventor Federal a matéria de interesse direto da Diretoria Regional;
g) praticar em geral, todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços a cargo da Diretoria Regional, e que não estejam, por lei ou regulamento, afetos a outra autoridade.

Artigo 2.º — Os serviços da Diretoria Regional serão executados por servidores requisitados pelo Diretor, por intermédio do Chefe de Poder Executivo, ouvido o Secretário de Estado ou Diretor de Departamento de que dependam.

Artigo 3.º — Poderá o Diretor admitir, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação em vigor, os extranumerários que se tornarem necessários ao bom desempenho dos serviços.

Parágrafo único — O Diretor poderá, ainda, nos termos das normas vigentes, admitir voluntários reconhecidamente capazes, não remunerados.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1943.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar.
Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 26 de abril de 1943.

Victor Caruso,
Diretor Geral, substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

Despacho pelo Interventor Federal, em 20 do corrente: (*) da Companhia Estrada de Ferro Itatibense — Sobre cancelamento de impostos — (SI-5120/42): — "A Secretaria da Fazenda".

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 26 do corrente:

de Carlos Eduardo Senger. — Recorre de despacho do Senhor Secretário da Justiça sobre decisão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que negou registro de documento relativo a Armando Aurelio Gonzales — (SI-5215-42): — "Nego provimento ao recurso";

de Zulmira Azevedo, adjunta do Grupo Escolar de Tupi. — Solicita, por equidade, contagem de tempo em que esteve em disponibilidade (SG-8081/39): — "Defiro, de acordo com o parecer do D. S. P.";

de Izaltino de Almeida, ex-capitão da Força Policial do Estado. — Sobre abertura de inquérito — (SI-969/43): — "Requeira em termos";

de Sergio Pereira Pitta. — Pleiteia seu aproveitamento em estabelecimento de ensino superior — (SG-1964/41): — "Indeferido";

da Secretaria da Justiça. — Transmite processo em que Simão Eugênio de Oliveira Lima e outros, funcionários do Departamento Estadual do Trabalho, pleiteiam pagamento de serviços extraordinários — (SI-4336/42): — "Não podem ser atendidos diante do parecer do D. S. P.".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

o sr. Izaias Ferreira da Cruz do cargo de suplente do juiz de paz da 2.ª zona (Santa Filomena) do distrito de Palestina, comarca de Nova Granada, nos termos do art. 7.º — letra "a" do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

os srs. José Carvalho Júnior e Braz Grisi, respectivamente, dos cargos de juiz de paz e suplentes do distrito da sede da comarca de Pirassununga, nos termos do citado decreto;

o sr. Euclides Alves de Miranda, do cargo de adjunto de curador de casamentos da 2.ª zona (Barra do Chapéu) do distrito da sede da comarca de Apiaí, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

o sr. Benedito Machado do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Itajubí, comarca de Santa Adélia, nos termos do mesmo decreto;

o sr. Olímpio Mentone do cargo de juiz de paz do distrito de Sarapuí, comarca de Itapetininga, nos termos do art. 7.º, letra "a" do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Osmar de Paula Bueno do cargo de auxiliar de mestre de cultura do Instituto de Menores de Mogi Mirim, do Serviço Social dos Menores — do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, art. 93, parágrafo 1.º, letra "a";

o sr. Francisco Petinati do cargo de guarda de 3.ª classe da Seção Penal da Diretoria Penal e de Instrução, da Penitenciária do Estado, a partir de 2 de abril corrente, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Nomeando:

o sr. Delvírgio Glóvia para exercer o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Itajubí, comarca de Santa Adélia, nos termos do art. 50 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940;

o sr. João Tolesano para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Ribeirão Pires, comarca de São Paulo, nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932.

Admitindo,

nos termos da letra "b" do art. 1.º da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942:

os srs. José Lyra Campos e Anibal Heitor Fonseca para como extranumerários e a título precário, exercerem pelo prazo de dois meses, as funções de agrimensor da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, com o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr.\$750,00);

e Valdomiro Souza Pinto para, como extranumerário e a título precário, exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de servente da Imprensa Oficial do Estado, mediante o salário mensal de duzentos e oitenta cruzeiros (Cr.\$280,00).

Provendo:

o sr. Arnaldo Gianini no ofício de escrivão de paz do distrito da sede da comarca de Cruzeiro, nos termos da letra "c" do art. 4.º do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Prorrogando,

por mais seis meses, o prazo a que se refere o decreto de 5 de novembro do ano findo, que autorizou d. Maria José da Silveira a afastar-se da função de pesquisadora social do Departamento de Serviço Social do Estado, que exerce, como extranumerária, para, sem prejuízo do salário que lhe compete, prestar iguais serviços a Legião Brasileira de Assistência.

Declarando

sem efeito o decreto de 2 de março último pelo qual foi d. Ondina de Oliveira admitida para exercer, a título precário, até 31 de dezembro de 1943, as funções de professora do Instituto Modelo de Menores, do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado.

Revalidando,

a partir de 7 de dezembro de 1942, a nomeação do sr. Antonio Prieto para o cargo de juiz de paz do distrito de Água Limpa, comarca de Pederneras, nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932.

Licenciando

o sr. Turibio Bueno, servente da Imprensa Oficial do Estado, por doze dias, a partir de 4 de março último, nos termos do art. 163, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Exonerando:

o sr. Jorge Abdenour do cargo de aspirante a guarda de 3.ª classe da Seção Penal da Diretoria Penal e de Instrução da Penitenciária do Estado, nos termos do art. 93, letra "a" do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941.

A pedido:

o sr. Felipe Abib do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Mogi das Cruzes, nos termos do art. 7.º, letra "a" do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932.

Nomeando:

o bacharel Evandro de Sá Pereira para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Sertãozinho, nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932.

Promovendo:

o sr. Hélio Homem no ofício de escrivão de paz do distrito de Barrinha, comarca de Sertãozinho, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942;

o sr. João Batista Novelli no ofício de escrivão de paz do distrito de Vitória, comarca de Botucatu, nos termos de art. 4.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Luiz Felipe Martins Diogo no ofício de escrivão de paz do distrito de Pindorama, comarca de Catanduva, nos termos da letra "a", art. 4.º do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 20 do corrente:

— admitindo, nos termos do art. 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o sr. Braulio Rocha para, como extranumerário, a título precário, a partir de 25 de janeiro de 1942 e até 31 de dezembro de 1943, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública do município de Araçatuba, terceira classe, com o salário mensal de Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pagos por verba orçamentária;

— nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto n. 12.273, de 28-10-1941, foi dispensado, a pedido, o sr. Alfredo Fomm de Vasconcelos, das funções de cinegrafista extranumerário da Escola Oficial de Trânsito, da Diretoria do Serviço de Trânsito, desta Secretaria.

FORÇA POLICIAL

POR DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1943

Foram promovidos no Quadro de Combatentes:

Por antiguidade

Ao posto de Tenente coronel o major Djalma Ribeiro dos Santos.

Ao posto de Capitães os 1.ºs tenentes Artur Guisolf de Castro, Mario Evald Lundbon, Milton Leonel e João José de Santana.

Ao posto de 1.º tenente os 2.ºs tenentes — Oscar Pais Leme, Divo Barsoti e Plínio Rolim de Moura.

Por merecimento:

Ao posto de major o capitão Luiz Gonzaga de Oliveira.

Ao posto de capitão os 1.ºs tenentes Luiz de Cico, Pedro Alves de Brito e Otaviano Castro de Freitas Costa.

Ao posto de 1.º tenente os 2.ºs tenentes Hugo de Almeida Portela, Antonio Augusto de Souza Filho, Antonio de Araujo e José de Oliveira Orlandi Filho.

Foi retificado o decreto de 7 do corrente mês, que classificou, por conveniência do serviço, no 7.º B. C., o capitão Temístocles Rodrigues, para declarar que a referida classificação é para o 6.º B. C. daquela Milícia, e não como foi publicado.

Foi agregado ao Quadro da Força Policial, nos termos dos artigos 1.º, n. I, letra "b", 5.º, letra "a", penúltima parte 6.º, 23.º e 27.º da Lei n. 2.940 de 6 de abril de 1937, o capitão do 4.º B. C. daquela Milícia — José Ribeiro.

Foram reformados nos termos da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937:

De acordo com os artigos 1.º n. III, letra "b", 13.º, letra "c", 1.ª parte e 27.º o capitão agregado ao Quadro — Virgílio Azevedo;

De acordo com os artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra

"a", 1.ª parte, 27.º e 30.º o subtenente do 7.º B. C. — João Cisne Leal;
De acordo com os artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte 27.º e 30.º o 2.º sargento do G. 1. M. — Deoclecio Barbosa da Silva;
De acordo com os artigos 15.º, letra "c", 2.º, 16.º, letra "a", 2.ª parte e 27.º o 2.º cabo do 1.º B. C. — Manoel Gomes Jardim;
De acordo com os artigos 15.º, letra "a", parágrafo 2.º, 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º o anspesada do 5.º B. C. — Antonio José Antunes;
De acordo com os artigos 15.º, letra "c", § 2.º, 16.º, letra "a", 1.ª parte e 27.º o soldado músico de 4.ª classe da B. M. adido ao 1.º B. C. — Carlos Kamer;
De acordo com os artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º o soldado do 8.º B. C. — José Duarte;
De acordo com os artigos 15.º, letra "c", § 2.º, 16.º, letra "a", 2.ª parte e 27.º o soldado do 5.º B. C. — Jovino Pinto de Almeida.
Foi anulado o decreto de 23-2-1942 que concedeu reforma ao soldado do 5.º B. C. João Paulo Filho, a fim de se lhe conceder preliminarmente a licença especificada no artigo 2.º do decreto 9.692, de 29-10-1939 a que faz jus em face da molestia de que é portador.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DECRETOS DE 20-4-1943

Foram nomeados:

de acordo com o art. 26 do dec. 7.065, de 6-4-1935, o dr. Celestino Bourroul, professor da 22.ª cadeira (Clínica de Doenças Tropicais) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para exercer, no corrente ano, o cargo de vice-diretor da referida Faculdade;

nos termos do art. 80, do dec. 7.065, de 6-4-1935, o dr. João Baptista Parolari, para exercer o cargo de 2.º assistente da 1.ª cadeira (Anatomia — descritiva e topográfica), da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo;

João Joaquim de Moraes Guerra, para exercer, a partir de 15 de março último, o cargo de 2.º assistente de tempo integral, da 1.ª cadeira (Anatomia — descritiva e topográfica), da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, ficando dispensado, a partir da mesma data, das funções de preparador contratado da cadeira de Biologia da 2.ª Seção do Colégio Universitário anexo à Faculdade de Farmácia e Odontologia, da mesma Universidade;

nos termos dos artigos 35 e 36, do decreto 7.066, de 6-4-1935, o sr. Adiel Paes Leme Zamith, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da 9.ª cadeira (Zoologia, Anatomia e Fisiologia comparada dos animais domésticos), da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo;

d. Maria Alice Cintra, para reger, interinamente, a cadeira de História Geral, do Ginásio Normal de Pirassununga;

d. Eunice de Almeida Cesar, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Desenho, do Ginásio do Estado, de Caçapava;

Anibal Anderaus, professor, interino, da extinta cadeira de História Natural, do Ginásio do Estado, de Itapira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Ciências Naturais, do mesmo estabelecimento;

nos termos do art. 129, do decreto-lei 12.427, de 23-12-1941, a professora d. Rosa Thereza Vallini, da escola mista da Fazenda Vale, em Rio Preto, para exercer o cargo de auxiliar da Delegacia Regional do Ensino de Rio Preto;

Flavio Moraes de Toledo Piza para exercer, interinamente, o cargo de técnico de avicultura, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista "Conde José Bento", de Jacaré.

Foram nomeados, nos termos do decreto-lei n. 13.125, de 15-12-1942, para as Escolas Industrial e de Mestria, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital, os srs.:

Bernard José Cossermelli, professor, contratado, de Português, Geografia e História do Brasil e de Aritmética e Geometria (período diurno), do Curso de Ferrovários anexo à referida Escola Técnica, para exercer, interinamente, o cargo de professor-ajudante de Matemática;

Homero Morelli, professor de educação física, da extinta Escola Profissional anexa ao Educandário "D. Duarte", na Capital, atualmente adido à Superintendência do Ensino Profissional, para exercer o cargo de professor de educação física;

Arnaldo Brock, professor-auxiliar de desenho (contratado por concurso), para as Escolas Industrial e de Mestria, da referida Escola Técnica, para exercer, interinamente, o cargo de professor de desenho mecânico;

dr. Heitor Rodrigues de Souza, professor de matemática, interino, da extinta Escola Profissional anexa ao Educandário "D. Duarte", nesta Capital, atualmente adido à Superintendência do Ensino Profissional, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Matemática;

Léo de Barros Santos, professor de Português, História do Brasil e Geografia econômica, interino, da extinta Escola Profissional anexa ao Educandário "D. Duarte", na Capital, atualmente adida à Superintendência do Ensino Profissional, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Ciências Físicas e Naturais;

Creso Assumpção Coimbra, auxiliar do Gabinete de Psicotécnica, contratado, da extinta Escola Técnica Profissional, anexa ao antigo Instituto Profissional Masculino desta Capital, para exercer, interinamente, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de professor-ajudante de Português;

d. Zuleika Andrade Martins, professora, contratada, da extinta Escola Técnica Profissional anexa ao antigo Instituto Profissional Masculino desta Capital, para exercer, interinamente, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de professora-ajudante de Português;

Rubens Cardoso Vieira, professor, contratado, de física e química industrial, do Curso de Aperfeiçoamento, do antigo Instituto Profissional Masculino desta Capital, para exercer, interinamente, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de professor-auxiliar de Ciências Físicas e Naturais;

d. Maria José de Castro, professora, contratada, da extinta Escola Técnica Profissional, anexa ao antigo Instituto Profissional Masculino desta Capital, para exercer, interinamente, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o cargo de professora-ajudante de matemática;

Coriolano Silveira da Mota, professor, contratado, da extinta Escola Técnica Profissional, anexa ao antigo Instituto Profissional Masculino desta Capital, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Português.

— Foi autorizado a afastar-se do exercício de suas funções, nos termos do artigo 47, do decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, o dr. Tharcisio Damy de Souza Santos, assistente técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas sem prejuízo do respectivo vencimento e pelo prazo de seis meses, a fim de seguir para os Estados Unidos, América do Norte, em viagem de estudos.